



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1527
Lm 31 / 05 / 22
Débora
EXPEDIENTE

Ofício nº 1609/2022/SG

Juiz de Fora, 31 de maio de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1684/2022
Pedido de Informação nº 139/2022
De Aatoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 139/2022, por meio dos pareceres da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), ambos em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -
sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 49.526/2022

De: Marcelo M. - SEL

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 30/05/2022 às 16:55:43

Setores envolvidos:

SEL, SESMAUR, SESMAUR - APA, SESMAUR - SSAUR - DLAU, DACOL

Pedido de Informação nº 139/2022

Prezada,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 93.367/2021, de formalização do instrumento legal que contemplasse as normas para a utilização do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio;

Considerando que, dentro da técnica jurídica, a Procuradoria-Geral do Município, indicou a Portaria e o Termo de Compromisso e Responsabilidade como sendo os instrumentos hábeis para disciplinar o uso do bem público municipal, com fundamento na Lei Complementar 03/1972 de Minas Gerais, art. 98, §4º;

Considerando a **Portaria nº 5464/2022** que dispõe da autorização de uso, onerosa ou gratuita das instalações do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio, e a **Portaria nº 5440/2022** que cria a Comissão de Credenciamento de Uso das instalações do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio;

Considerando os valores do preço público o referido evento, foi calculado pelos setores competentes da PJF, de acordo com os parâmetros legais pertinentes e constantes no referido Processo Administrativo, a saber:

1 – **Valor de aluguel** (2 dias de evento): R\$78.810,20 (29.174,08 x 2 dias + **14.562,04**(referente ao evento do aniversário da cidade – utilização no domingo 15/05/2022);

2 – **Limpeza Urbana**(todos os dias do evento): R\$23.679,61;

3 – **Aluguel dia de montagem e desmontagem**: R\$3.786,13(valor por dia – proposta 5 dias) – Total: R\$18.930,65;

4 – **TOTAL GERAL**: R\$121.420,06

- Uma vez que os organizadores não utilizariam o domingo 15/05/2022, foi subtraído o valor de R\$14.562,04, e portanto o preço público cobrado foi no total de **R\$106.858,02**, conforme foi publicado no extrato do Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- Informamos que quanto ao DAM(Documento de Arrecadação Municipal) de cobrança do referido preço público, o mesmo encontra-se na Secretaria da Fazenda para a criação do código de cobrança, e tão logo o mesmo seja emitido e pago, nos comprometemos a enviá-lo para comprovação junto à Câmara Municipal.

Mediante o exposto e de acordo com os documentos, em anexo, na certeza de termos sanado as dúvidas elencadas no pedido de informação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira Matta
Secretário de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Nº 04.2022.015

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL E, DE OUTRO A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

Município de Juiz de Fora, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Lazer Marcelo de Oliveira Matta, residente nesta cidade, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e, de outro lado, a **A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI**, com endereço na **Avenida Barão do Rio Branco**, número 5208, **Bairro Alto dos Passos**, **Juiz de Fora - MG**, inscrita no CNPJ/CPF 31.564.772/0001-80, doravante denominado **AUTORIZADO(A)**, neste ato representada por **ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS FILHO**, inscrito no CPF Nº 117.800.597-60, firmam o presente termo de compromisso e responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade a Autorização de Uso outorgada por Portaria já publicada, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, assim como os demais expedientes do processo administrativo nº 93.367/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O objeto da presente Autorização de Uso destina-se à utilização das dependências do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio sob gestão e regulamentação pela SEL através da publicação de Portaria autorizando o uso do Bem Público.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A presente Autorização de Uso será regida pelo disposto na Lei complementar nº 3/1972 de 28/12/1972, art. 98, § 4º e Lei Municipal nº 6.448, de 16 de dezembro de 1983 e 11.197, de 03 de agosto de 2006 e Portaria nº 5439/2022-SEL, bem como demais

normas em vigor ou que venham a ser editadas sobre utilização de bens públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a todo tempo, sem que caiba ao AUTORIZADO(A) direito a qualquer indenização seja a que título for.

4.2. O AUTORIZADO(A) pagará preço público, o qual será reajustado pelos mesmos índices utilizados para atualização dos tributos municipais, salvo aqueles descritos no Art. 1º, §1º, incisos de I a V da Portaria nº 5439/2022-SEL.

CLÁUSULA QUINTA

5. O AUTORIZADO(A) obriga-se:

- a) a desocupar a área autorizada e a restituí-la ao AUTORIZANTE, desde que tal lhe seja exigido, sem necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- b) a usar a área pública apenas em atendimento à finalidade e regulamentação previstos na cláusula segunda;
- c) a não ceder, transferir, locar, dar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, a área objeto da presente Autorização de Uso;
- d) a pagar o preço público, constante na Cláusula Décima deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

6. A presente Autorização de Uso poderá ser rescindida pelo AUTORIZANTE se o AUTORIZADO(A) descumprir qualquer das cláusulas constantes deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. Finda, a qualquer tempo, a Autorização de Uso, deverá o AUTORIZADO(A) restituir o bem público em perfeitas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA OITAVA

8. Qualquer dano ocorrido ou causado a terceiros será indenizado pelo AUTORIZADO(A), sem qualquer ônus para o AUTORIZANTE.



CLÁUSULA NONA

9. O presente termo terá vigência de 08 à 19/05/2022, compreendendo o período de montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. O pagamento de preço público no valor de R\$106.858,02 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), será pago através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data final da realização do evento.

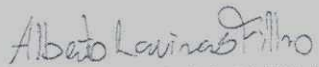
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade ou de sua execução.

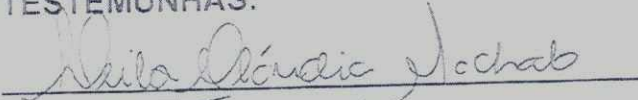
E, por estarem de acordo, segue o presente assinado pelas partes, na presença de testemunhas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, dele recebendo uma cópia o AUTORIZADO(A).

Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de março de 2022.


MARCELO DE OLIVEIRA MATT
AUTORIZANTE


ALBERTO DOS SANTOS LAVINHAS FILHO
A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.
AUTORIZADO

TESTEMUNHAS:




CPF. 780.405.236-72

601 790 156 - 72

Memorando 3- 49.526/2022

De: Marcia V. - SESMAUR - SSAUR - DLAU

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

Data: 30/05/2022 às 09:02:40

Setores envolvidos:

SEL, SESMAUR, SESMAUR - APA, SESMAUR - SSAUR - DLAU, DACOL

Pedido de Informação nº 139/2022

Sr. Assessor,

Anexei os documentos solicitados, constantes do requerimento para realização do referido evento, ou seja: Termo de permissão de uso do Estádio Municipal, DAM referente ao ISSQN (estimativo), comprovante de pagamento ISSQN e Termo de Compromisso referente ao complemento do ISSQN, caso necessário.

Cumpre-nos informar que não há solicitação e/ou comprovação de pagamento de taxa de limpeza, visto que somente encaminhamos para o Demlurb os eventos realizados em área pública aberta.

À disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atte.,

Márcia Aparecida Valle

Gerente Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas e Urbanas

Anexos:

comprovante_Pagto_ISS_festa_country.pdf

Contrato_Estadio.pdf

DAM_Festa_Country_2022.pdf

TERMO_COMPROMISSO_ISSQN_FESTA_COUNTRY_2_.pdf

Código de barras

816500005201365023142026205134201172725000000051

Código de autenticação

01G2Z8A3PK8WC81B0217QF0E68

Status do pagamento

Em processo de autenticação

Beneficiário

P.M. DE JUIZ DE FORA

Banco: C6 Bank

Detalhes do pagamento

Juros / Morá	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Valor total do documento	R\$ 52.036,50
Vencimento	13/05/2022
Valor pago	R\$ 52.036,50
Data do pagamento	13/05/2022



MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DE OUTRO A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI

Município de Juiz de Fora, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Lazer Marcelo de Oliveira Matta, residente nesta cidade, doravante denominada AUTORIZANTE, e, de outro lado, a A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, número 5208, Bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ/CPF 31.564.772/0001-80, doravante denominado AUTORIZADO(A), neste ato representada por ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS FILHO, inscrito no CPF Nº 117.800.597-60, firmam o presente termo de compromisso e responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade a Autorização de Uso outorgada por Portaria já publicada, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, assim como os demais expedientes do processo administrativo nº 93.367/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O objeto da presente Autorização de Uso destina-se a utilização das dependências do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio sob gestão e regulamentação pela SEL através da publicação de Portaria autorizando o uso do Bem Público.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A presente Autorização de Uso será regida pelo disposto na Lei complementar nº 3/1972 de 28/12/1972, art. 98, § 4º e Lei Municipal nº 6.448 de 16 de dezembro de 1983 e 11.197, de 03 de agosto de 2006 e Portaria nº 5439/2022-SEL, bem como demais

normas em vigor ou que venham a ser editadas sobre utilização de bens públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a todo tempo, sem que caiba ao AUTORIZADO(A) direito a qualquer indenização seja a que título for.

4.2. O AUTORIZADO(A) pagará preço público, o qual será reajustado pelos mesmos índices utilizados para atualização dos tributos municipais, salvo aqueles descritos no Art. 11, § 1º, incisos de I a V da Portaria nº 5439/2022-SEL.

CLÁUSULA QUINTA

5. O AUTORIZADO(A) obriga-se:

a) a desocupar a área autorizada e a restituí-la ao AUTORIZANTE, desde que tal lhe seja exigido, sem necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

b) a usar a área pública apenas em atendimento à finalidade e regulamentação previstos na Cláusula segunda;

c) a não ceder, transferir, locar, dar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da presente Autorização de Uso;

d) a pagar o preço público, constante na Cláusula Décima deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

6. A presente Autorização de Uso poderá ser rescindida pelo AUTORIZANTE, se o AUTORIZADO(A) descumprir qualquer das cláusulas constantes deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. Em qualquer tempo, a Autorização de Uso, deverá o AUTORIZADO(A) restituir o bem público em perfeitas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA OITAVA

8. Qualquer dano ocorrido ou causado a terceiros será indenizado pelo AUTORIZADO(A), sem qualquer onus para o AUTORIZANTE.

CLÁUSULA NONA

9. O presente termo terá vigência de 08 à 19/05/2022, compreendendo o período de montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem da estrutura

CLÁUSULA DÉCIMA

10. O pagamento de preço público no valor de R\$106.858,02 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) será pago através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data final da realização do evento.

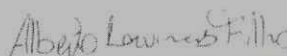
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade ou de sua execução.

E, por estarem de acordo, segue o presente assinado pelas partes, na presença de testemunhas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, dele recebendo uma cópia o AUTORIZADO(A).

Prefeitura de Juiz de Fora.


MARCELO DE OLIVEIRA MATTÁ
AUTORIZANTE


ALBERTO DOS SANTOS LAVINHAS FILHO
A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
AUTORIZADO

TESTEMUNHAS:

 CDS 780 405 238-72
 CDT 780 405 238-72



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

Nº 42/011772-5

VENCIMENTO: 13/05/2022

1ª VIA - CONTRIBUINTE

OME E ENDEREÇO

INSCRIÇÃO

168.572/00-1

2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

BARÃO DO RIO BRANCO, N.5.208

ARDIM AMERICA-SANTA LUZIA - JUIZ DE FORA - MG

CODIGO DE RECEITA	REFERENCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
672 8-07		ISSQN-ESTIMATIVA-EVENT-DP EVENTO: FESTA COUNTRY 2022 DATA 13 E 14/05/22 LOCAL ESTADIO MUN PUBLICO 11 548 INGRES MEDIO R\$ 150 20 B/C R\$1734550,00 ISS(3%) R\$52035,50	52.036,50

ISSQN 11-05-2022 - SF	TOTAL-R\$	52.036,50
-----------------------	-----------	-----------

Pagavel: BB, MERCANTIL, BRADESCO, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTERICA A TE 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
--

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA 81650000520 1 36502314202 6 20513420117 2 725000000005 1



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

SÉRIE A
Nº 42/011772-5

VENCIMENTO: 13/05/2022

2ª VIA - PJF

OME E ENDEREÇO

INSCRIÇÃO

168.572/00-1

2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

BARÃO DO RIO BRANCO, N.5.208

ARDIM AMERICA-SANTA LUZIA - JUIZ DE FORA - MG

CODIGO DE RECEITA	REFERENCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
672 8-07		ISSQN-ESTIMATIVA-EVENT-DP EVENTO: FESTA COUNTRY 2022 DATA 13 E 14/05/22 LOCAL ESTADIO MUN PUBLICO 11 548 INGRES MEDIO R\$ 150 20 B/C R\$1734550,00 ISS(3%) R\$52035,50	52.036,50

ISSQN 11-05-2022 - SF	TOTAL-R\$	52.036,50
-----------------------	-----------	-----------

Pagavel: BB, MERCANTIL, BRADESCO, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTERICA A TE 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
--

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA 81650000520 1 36502314202 6 20513420117 2 725000000005 1



Assinado por 1 pessoa: ALINE DA ROCHA JUNQUEIRA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF/ISSUF/DRM

TERMO DE COMPROMISSO/REQUERIMENTO ISSQN -
ESTIMATIVA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: A2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 5208 - ALTO DOS PASSOS - JUIZ DE FORA - MG - CEP 36026-500
CNPJ/CPS: CMC: 169.572/00-1 TEL: (32) 3215-3002

SOLICITAÇÃO

O REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO VEM SOLICITAR O PAGAMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA REFERENTE:

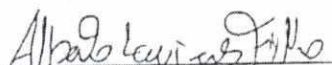
EVENTO:	FESTA COUNTRY 2022	LOCAL:	ESTÁDIO MUNICIPAL RADIALISTA MÁRIO HELENO
DATA DA REALIZAÇÃO:	13 E 14/05/2022	PÚBLICO INICIAL:	11.548
BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1.734.550,00	PREÇO MÉDIO DO INGRESSO:	R\$ 150,20
RECEITA TOTAL:	R\$ 1.734.550,00	ALIQUOTA:	3,00%
Nº DO DAM:	42/011772-5	ISSQN - ESTIMATIVA:	R\$ 52.036,50
		DATA DO VENCIMENTO:	13/05/2022

OBS: O não pagamento do ISSQN até o vencimento acarretará na cobrança de multa e/ou lavratura de Auto de Infração.

ASSINATURA

Nos termos do art.26, II, B c/c art.40, I da Lei nº 10.630/2003 e suas alterações, tomei conhecimento e recebi o DAM referente à estimativa acima. Declaro que, em observância ao disposto no art.42, §2º da referida Lei, apresentarei, após a realização do evento, o borderô referente a receita total auferida, para se for o caso, pagar o ISS complementar ao valor acima estimado. Caso contrário, caberá ao Fisco Municipal o ARBITRAMENTO da receita, efetuando-se o lançamento de Ofício do ISS nos termos do art.38 c/c art.26, II, C c/c art.71 da Lei nº 10.630/03 e suas alterações.

Em 11/05/2022.


REQUERENTE

Em: 11 de maio de 2022.

MAURILIO PAULO ABREU
DE OLIVEIRA:74662341604

Assinado de forma digital por
MAURILIO PAULO ABREU DE
OLIVEIRA:74662341604
Dados: 2022.05.11 17:38:02 -03'00'

Auditor Fiscal
SF/SSUF/DRM